



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

PROJETO DE LEI Nº 15, DE 26 DE MARÇO DE 2024

**ALTERA A LEI Nº 1.156 DE 26 DE ABRIL DE 1999,
QUE ALTERA A LEI Nº 667 DE 27/03/81, QUE
DISPÕE SOBRE DELIMITAÇÃO DAS ZONAS
URBANAS E SUBURBANAS DA CIDADE DE FAMA**

A Câmara Municipal de Fama, Estado de Minas Gerais, por intermédio de seus representantes eleitos, aprova e o Prefeito Municipal, com fundamento na lei orgânica municipal, sanciona, promulga e publica a seguinte lei:

Art. 1º. Fica retificada o preâmbulo da Lei nº 1.156 de 26 de abril de 1999, que passa a constar:

**“ALTERA A LEI Nº 1.156 DE 26 DE ABRIL DE 1999,
QUE ALTERA A LEI Nº 666 DE 01/07/1980, QUE
INTRODUZ MODIFICAÇÕES NA LEI 596 DE
25/03/1975, QUE DISPÕE SOBRE DELIMITAÇÃO
DAS ZONAS URBANAS E SUBURBANAS DA
CIDADE DE FAMA”**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da Lei Orgânica Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fama, 26 de março de 2024.

OSMAIR LEAL DOS REIS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

JUSTIFICATIVA

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o incluso Projeto de Lei, que “ALTERA A LEI Nº 1.620 DE 11 DE JULHO DE 2022, QUE ALTERA A LEI Nº 1.571 DE 12 DE ABRIL DE 2021, A QUAL DISPÕE SOBRE O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FAMA-MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Município de Fama realizou, através de processo licitatório, a contratação de portal especializado na consolidação de leis, com o objetivo de disponibilizar em ambiente ágil e eficiente de consulta o acesso à todas as leis do Município.

O procedimento ocorre da seguinte forma: as leis do Município foram digitalizadas e enviadas à empresa; a partir das imagens a empresa realiza o processo de conversão para texto; havendo necessidade, especialistas analisam e interpretam cada detalhe em todas as normas do município, adequando de maneira mais correta conforme estabelecido por Lei Federal; posteriormente as leis são consolidadas e disponibilizadas em plataforma eletrônica (<https://leismunicipais.com.br/prefeitura/mg/fama>), podendo assim ser acessadas por toda a população, garantindo informação e mais transparência pública perante a sociedade.

Ocorre que, na etapa de análise das leis, observou-se que houve um erro material na Lei nº 1.156/99, uma vez que ela modificava a Lei nº 667/1981 que versa sobre assunto diverso (abertura de crédito especial), tornando imperiosa a correção do equívoco através do presente projeto de lei, a fim de que a aludida lei nº 1.156/99 modificasse a lei nº 666//1980 - que trata sobre a delimitação das zonas urbanas e suburbanas da cidade de Fama.

Assim, considerando que a consolidação e acesso da legislação pela população é medida de relevada importância, requer que o presente projeto seja apreciado, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal.

Certo de que esta solicitação será atendida, renovo protestos de estima e especial apreço.

Prefeitura Municipal de Fama, 26 de março de 2024.

OSMAIR LEAL DOS REIS

Prefeito Municipal